



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0003835/2026-48/2026

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0003835/2026-48

Requerente: Aldair José Rodrigues

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "plano de manejo sustentável de vegetação nativa", com fundamento no Parefcer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº.44/2026 – (Doc 147277019).

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 08/09/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148704691** e o código CRC **12812930**.

Referência: Processo nº 2100.01.0003835/2026-48

SEI nº 148704691